



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**CONTROLE PARA PAGAMENTO****1.FISCALIZAÇÃO**

CONTRATO Nº: 09/2018	UNIDADE: Biotério
CONTRATADA: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA-ME	CONTATO: Juliana da Silva Santos
NOTA FISCAL Nº: 11577-1	VALOR MENSAL CONTRATO: 10.667,84
MÊS DE REFERÊNCIA: Junho 2020	VALOR TOTAL DA FATURA: 10.586,82
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL: 10/07/2020	
SERVIÇOS PRESTADOS: Técnico Biotério	VIGÊNCIA ATÉ: 04/03/2021

1.1. DOCUMENTOS ENVIADOS PELA CONTRATADA:

Nº	ITENS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	FOLHA DE PAGAMENTO	X		
2	CONTRACHEQUES	X		
3	VALE TRANSPORTE	X		
4	VALE REFEIÇÃO	X		
5	FOLHAS PONTO	X		
6	GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS (GRF)	X		
7	RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP (RET)	X		
8	RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO	X		

	INSS (GPS)			
9	COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA	X		
10	CARTEIRA DE TRABALHO, EXAMES ADMISSIONAIS, demissionais, IDENTIDADE E CPF (no caso de admissão de novos funcionários no período) ...			X
11	ACIDENTES DE TRABALHO (CIPA)		X	
12	ATESTADOS MÉDICOS E DE SAÚDE OCUPACIONAL DE ADMISSÃO			
13	COMPROVANTES DE CAPACITAÇÃO MÍNIMA PARA EXERCER A FUNÇÃO			X
14	COMPROVANTE DE ENTREGA DE UNIFORME E EPIS ASSINADOS PELOS EMPREGADOS	X		
15	COMPROVANTE DE CONTROLE IMUNOLÓGICO ATUALIZADO (CARTEIRA DE VACINAÇÃO)			X
16	TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS			X
17	GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			X
18	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS REFERENTE AS RESCISÕES CONTRATAIS			X
19	ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DEMISSIONAL			X

1.2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nº	ITENS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	As atividades específicas contratadas estão sendo cumpridas	X		
2	Os requisitos mínimos de formação profissional e experiência estão de acordo com o contrato	X		
3	Os funcionários estão utilizando os uniformes e estão devidamente identificados	X		
4	Os equipamentos de proteção Individual estão sendo utilizados	X		
5	A carga horária e o quantitativo técnico está de acordo	X		

	com o contratado			
--	------------------	--	--	--

Declaro que prestação de serviços foi adequada.

1.3. CONTROLE MENSAL DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nº	ITENS	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
1	A empresa cumpre os prazos de execução do serviço		X	
2	A empresa executa o serviço com qualidade demandada	X		
3	A empresa se mostra comprometida com a solução dos problemas	X		
4	A quantidade e a formação profissional dos prestadores estão conforme o estabelecido no contrato de prestação de serviço	X		
5	A qualidade e a quantidade dos recursos materiais estão conforme o estabelecido no contrato de prestação de serviço	X		
6	Os serviços prestados estão adequados à rotina de execução estabelecida pela Unidade	X		
7	A empresa cumpre as obrigações decorrentes do contrato	X		

Os itens avaliados referentes a prestação de serviços estiveram de acordo, com exceção do pagamento do retroativo do Vale Alimentação dos funcionários.

Todos os pagamentos foram sanados.

1.4 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FISCAL:

No mês de junho, tendo em vista a diminuição da exposição dos funcionários frente ao cenário atual e a circulação de pessoas no interior do biotério, seguimos realizando o rodízio dos dois colaboradores com apenas um funcionário terceirizado nos dias de trabalho no biotério (segunda a sexta). A Empresa foi comunicada por e-mail com o cronograma do mês de julho no dia 04 de junho de 2020. A escala do rodízio estabelece que o funcionário continue realizando a troca dos animais sob sua responsabilidade nos dias fixos de troca das salas e no dia em que não há troca, há revezamento entre os dois.

Os colaboradores referiram o pagamento dos retroativos do dissídio 2020, no dia 16 de junho, no entanto, os mesmos não receberam o retroativo do vale alimentação (VA). A empresa foi questionada por e-mail sobre o pagamento do retroativo do VA em 25 de junho de 2020 e o pagamento foi feito em 02 de julho de 2020.

Não houve falta de funcionários no mês de junho.

A empresa enviou corretamente os documentos solicitados no contrato para pagamento da nota fiscal do mês de maio de 2020.

Os serviços foram adequadamente prestados.

Glosa: descontos alíquotas Medida Provisória 932 - R\$ 81,02

Valor total da nota nº 11577-1 a ser pago: R\$ 10.586,82

Fernanda Bastos de Mello

Fiscal do Contrato

Porto Alegre, 13 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Bastos de Mello, PROFESSOR 3 GRAU**, em 14/07/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051257** e o código CRC **C0258E1A**.